

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

DÉBORA CRISTINA PIRES DE MIRANDA

**CARGA TRIBUTÁRIA DE EMPRESAS DO SETOR DE
TELECOMUNICAÇÕES: ANÁLISE PELA DVA**

BELO HORIZONTE

2012

DÉBORA CRISTINA PIRES DE MIRANDA

TRIBUTÁRIA DE EMPRESAS DO SETOR DE
TELECOMUNICAÇÕES : ANÁLISE PELA DVA

Monografia apresentada ao curso de Pós Graduação em Auditoria Externa como requisito parcial para obtenção do título de especialista.

Área de Concentração: Contabilidade e Controladoria

Orientadora: Jacqueline Veneroso Alves da Cunha

BELO HORIZONTE

2012

*Dedico este trabalho a minha família que é meu sólido
alicerce e a todos que contribuíram direta ou
indiretamente para que eu realizasse mais este sonho.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço a DEUS por mais esta vitória, que compartilho com todos que direta ou indiretamente me ajudaram. Aos meus pais Ângela e Sebastião agradeço pelo exemplo, confiança e orações que me fortaleceram. A minha irmã pela compreensão e torcida, ao Marco pelo entusiasmo e conselhos, aos amigos e familiares que compreenderam minha ausência e se fizeram presentes. E finalmente agradeço a minha orientadora, Dra Jacqueline Veneroso Alves da Cunha pela atenção e disponibilidade com que me atendeu durante a elaboração deste trabalho.

“Quando o professor concebe o aluno como um ser ativo, que formula idéias, desenvolve conceitos e resolve problemas de vida prática através de sua atividade mental, construindo, assim, seu próprio conhecimento, sua relação pedagógica muda. Não é mais uma relação unilateral, onde um professor transmite verbalmente conteúdos já prontos a um aluno passivo o memorize.”

Regina Célia Cazaux Haidt

RESUMO

As transformações econômicas e sociais ocorridas nas últimas décadas modificaram o comportamento das pessoas e organizações que passaram a absorver o conceito de responsabilidade social. Desta maneira não se espera que uma empresa apenas produza riqueza, mas que também contribua com o desenvolvimento social da região onde está inserida e preste conta de suas ações. No Brasil com o advento da lei 11.638/07, tornou se obrigatória a divulgação da Demonstração do Valor Adicionado por sociedades anônimas de capital aberto. A distribuição da riqueza é apresentada entre os detentores de capital e financiadores externos, os trabalhadores e o governo. O objetivo geral deste trabalho foi identificar, mensurar e comparar a carga tributária de empresas, do setor de telecomunicações brasileiro, nos anos de 2008, 2009 e 2010, pela análise da Demonstração do Valor Adicionado divulgada no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A metodologia empregada nesta pesquisa foi bibliográfica e documental. A pesquisa documental, com base nas Demonstrações Financeiras, foi utilizada para obter informações sobre a carga tributária das empresas do setor de telecomunicações selecionadas. Analisou-se a carga tributária das empresas Oi S.A e Telefônica do Brasil S.A. constatando-se que ambas possuíam carga tributária bem superior à carga tributária brasileira, comprometendo em todos os períodos mais que 50% do seu valor adicionado com a parcela destinada ao governo em forma de impostos, taxas e contribuições. Além disso, da parcela destinada ao governo os estados foram os maiores beneficiários, arrecadando em todos períodos mais de 66% do valor adicionado destinado ao governo.

Palavras-chave: Demonstração do valor adicionado. Carga tributária. Telecomunicações.

ABSTRACT

The economic and social transformations that have occurred in recent decades have changed the behavior of individuals and organizations that came to absorb the concept of social responsibility. Thus, it is not expected that a company only produces wealth, but also contributes to social development in the region where it operates and provides account of their actions. In Brazil, with the advent of Law 11.638/07, has become mandatory the disclosure of the Value Added Statement by publicly-traded corporation. The distribution of wealth is made between the holders of capital and external financiers, the workers and the government. The general aim of this study was to identify, measure and compare the tax burden of companies, of the brazilian telecommunications in the years 2008, 2009 and 2010, by the Value Added Statement reported on the website of the Comissão de Valores Mobiliários (CVM). The methodology adopted in this research was bibliographical and documentary. The documentary research, based on financial statements, was used to obtain information about the tax burden of the selected companies in the telecommunications sector. Were analyzed the tax burden of the companies Oi S.A and Telefônica do Brasil S.A. where it was found that both had much higher tax burden than the tax burden in Brazil, compromising in all periods more than 50% of its value added with the portion allocated to the government in taxes, fees and contributions. Moreover, of the portion allocated to the government, the states were the biggest beneficiaries, earning at all times more than 66% of value added intended to the government.

Keywords: Value Added Statement. Tax burden. Telecommunications.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 - Demonstração do Valor Adicionado	22
Quadro 2 – Finalidade dos tributos	31
Quadro 3- Alíquota de ICMS por estado	33
Quadro 4 – Empresas de telecomunicações listadas na BOVESPA	36
Tabela 1 – Carga tributária bruta – 2008, 2009, 2010	28
Tabela 2 – Arrecadação de tributos por esfera de governo	28
Tabela 3 – Impostos incidentes sobre a receita de serviços de telecomunicações	30
Tabela 4 – Distribuição do valor adicionado da Oi S.A.	39
Tabela 5 – Distribuição dos impostos, taxas e contribuições da Oi S.A.	39
Tabela 6 – Distribuição do valor adicionado da Telefônica do Brasil S.A.	42
Tabela 7 – Distribuição dos impostos, taxas e contribuições da Telefônica do Brasil S.A.	43
Gráfico 1 : Receita líquida da Oi S.A. X Distribuição ao governo	40
Gráfico 2 : Receita líquida da Telefônica Brasil S.A. X Distribuição ao governo	44
Gráfico 3 : Distribuição do valor adicionado	45
Gráfico 4 : Carga tributária do setor de telecomunicações	46

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações
ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica
ANS – Agência Nacional de Saúde
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestre
BOVESPA – Bolsa de Valores do Estado de São Paulo
CFC – Conselho Federal de Contabilidade
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTB – Carga Tributária Bruta
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
DFC – Demonstração de Fluxo de Caixa
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício
DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DVA – Demonstração do Valor Adicionado
FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FIECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras
FISTEL – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FUST – Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações
FUNTELL – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações
GSM - Sistema Global para comunicações Móveis
IASB - International Accounting Standards Board
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
IOF – Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
IRPJ – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas
ISBN - International Standard Book Number
ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
LGT – Lei Geral das Telecomunicações
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

Sumário

1. INTRODUÇÃO	10
1.1. Contextualização.....	10
1.2. Problema de pesquisa.....	12
1.3. Objetivos de pesquisa	13
1.3.1. Objetivo geral	13
1.3.2. Objetivos específicos.....	14
1.4. Justificativa	14
1.5. Estrutura da Pesquisa	15
2. REVISÃO TEÓRICA	16
2.1. Demonstração do Valor Adicionado	16
2.1.1 Conceito.....	16
2.1.2 Importância.....	18
2.1.3 Estrutura	21
2.2 Carga Tributária Brasileira	25
2.3 O Setor de Telecomunicações e a carga tributária.....	29
3. METODOLOGIA.....	34
3.1 Caracterização da pesquisa	34
3.2 População e amostra.....	34
4. ANÁLISE DOS DADOS	37
4.1 Análise da empresa Oi S.A.....	37
4.2 Análise da empresa Telefônica do Brasil S.A.....	41
4.3 Análise do setor de telecomunicações	44
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
REFERÊNCIAS	50

1. INTRODUÇÃO

1.1. Contextualização

Ao longo dos tempos a Contabilidade tem utilizado como forma de comunicação e divulgação de informações econômico financeiras das empresas suas demonstrações contábeis das quais pode-se destacar o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) (SANTOS, 2007). “Até o início dos anos 60, os usuários da Contabilidade, em sua grande maioria, mostravam-se satisfeitos com as informações obtidas através das demonstrações anteriormente citadas.” (SANTOS, 2007 p.12)

De acordo com Tinoco (2001), a partir da década de 1960, nos Estados Unidos, começou um questionamento sobre a responsabilidade social das empresas, já que a guerra no Vietnã gerou muita insatisfação popular, devido à utilização de armamentos que prejudicavam profundamente o homem e o meio ambiente. Santos (2007) acrescenta que no mesmo período ocorriam diversos movimentos sociais na França, Alemanha e Inglaterra que desencadearam a necessidade de informações que pudessem atender aos grupos de usuários que não eram beneficiados diretamente pelas informações divulgadas pelas empresas.

Diante deste cenário, onde havia uma grande pressão para que fossem divulgadas pelas empresas informações relativas à remuneração, número de empregados, encargos sociais, condições de trabalho e nível de formação, informações estas que atenderiam usuários pouco beneficiados pelas demonstrações usuais. Assim, o Governo Francês tornou obrigatória a divulgação do que se convencionou chamar Balanço Social. (SANTOS, 2007, p.12)

Santos (2007) esclarece que o Balanço Social é estudado em quatro vertentes: **Balanço**

Ambiental, que demonstra a política da empresa em relação ao ambiente e seus recursos naturais; o **Balanço de Recursos Humanos**, que desenha o perfil dos empregados, formação, remuneração, gastos com treinamentos dentre outros; a **Demonstração do Valor Adicionado** que tem como principal objetivo evidenciar a riqueza gerada pela empresa e sua respectiva distribuição entre o governo, empregados e acionistas e finalmente os **Benefícios e Contribuições à Sociedade em Geral**, onde são demonstrados os benefícios sociais que a empresa presta como ajuda a instituições filantrópicas e não governamentais de apoio a cultura, educação etc.

As transformações econômicas e sociais ocorridas nas últimas décadas modificaram o comportamento das pessoas e organizações que passaram a absorver o conceito de responsabilidade social. Desta maneira não se espera que uma empresa apenas produza riqueza, mas que também contribua com o desenvolvimento social da região onde está inserida e preste contas de suas ações. (DE LUCA *et al.*, 2009)

No Brasil, com o advento da lei 11.638/07, tornou-se obrigatória a divulgação da Demonstração do Valor Adicionado por empresas de sociedades anônimas de capital aberto, porém a mesma não determinou a utilização de nenhum modelo em especial. Porém já havia na lei 11.638/07 em seu art. 5º a previsão de celebração de convênio entre órgãos e agências reguladoras com entidade que tivesse como objeto o estudo e divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e auditoria. Que poderiam ser adotados em parte ou na totalidade pelos órgãos e agências reguladoras. Já existia na época o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, que ficou encarregado então de estudar, preparar e emitir Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e de informações de mesma natureza.

Logo, em 2008, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitiu o Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, onde foram divulgados os modelos de DVA para os diversos ramos de atividade, parecidos com os modelos desenvolvidos pelos pesquisadores da Fundação Instituto de Pesquisa Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAF)I. O pronunciamento foi aprovado pelos seguintes órgãos regulamentadores:

Conselho Regional de Contabilidade (CFC), Comissão de Valores Imobiliários (CVM), Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Agência Nacional de Transportes Terrestre (ANTT) e Agência Nacional de Saúde (ANS).

De acordo com Santos (2007, p. 37) a DVA “deve ser entendida como a forma mais importante criada pela Contabilidade para auxiliar na medição e demonstração da capacidade de geração, bem como de distribuição da riqueza de uma entidade.”

Tinoco (2001, p. 65) acrescenta que, “A elaboração e divulgação da demonstração do valor adicionado (DVA) pelas empresas muito enriqueceria a informação contábil e social, sendo de importância vital para todos os que se dedicam a análise das demonstrações contábeis/financeiras das organizações”.

Assim, com o aumento das questões sociais a Demonstração do Valor Adicionado será capaz de atender às necessidades de informações relacionadas à produção e forma de distribuição de riqueza por cada empresa.

Desta forma, esta pesquisa será baseada na análise da Demonstração do Valor Adicionado, de forma a obter e comparar informações relevantes no sentido de usá-las como importante ferramenta de mensuração social e fiscal.

1.2. Problema de pesquisa

Segundo Vergara (1998, p.21)

Problema é uma questão não resolvida, é algo para o qual se vai buscar respostas, via pesquisa. Uma questão não resolvida pode estar referida a alguma lacuna epistemológica ou metodológica percebida, a alguma dúvida quanto à sustentação de uma afirmação geralmente aceita, a alguma necessidade de por à prova uma suposição, à vontade de compreender e explicar uma situação do cotidiano ou outras situações.

Partindo do entendimento que a lei 11.638/07 tornou obrigatória a divulgação da Demonstração do Valor Adicionado para as companhias de capital aberto e que o setor de telecomunicações possui uma das maiores cargas tributárias do Brasil o problema que se apresenta é:

Qual a carga tributária incidente sobre as empresas de capital aberto, do setor de telecomunicações, utilizando como ferramenta de avaliação a Demonstração do Valor Adicionado?

1.3. Objetivos de pesquisa

1.3.1. Objetivo geral

O objetivo geral deste trabalho é identificar, mensurar e comparar a carga tributária de empresas brasileiras, do setor de telecomunicações, nos anos de 2008, 2009 e 2010, pela análise da Demonstração do Valor Adicionado divulgada no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

1.3.2. Objetivos específicos

- Apresentar a estrutura conceitual da Demonstração do Valor Adicionado;
- Demonstrar a distribuição do valor adicionado das empresas selecionadas;
- Analisar comparativamente a distribuição da carga tributária nas três esferas de governo;

1.4. Justificativa

As motivações para a elaboração desta pesquisa são duas. Em primeiro lugar, por se tratar de uma demonstração que, apesar de ser estudada desde a década de 1960, se tornou obrigatória no Brasil apenas em 2007. Portanto, pode-se dizer que é uma demonstração ainda não totalmente conhecida pelos usuários das informações contábeis, visto que apenas poucas empresas faziam sua divulgação antes de sua obrigatoriedade, e que, apesar de utilizar algumas informações provenientes da Demonstração do Resultado, tem objetivo singular, já que, atualmente é a única demonstração de caráter social obrigatória no Brasil. (DE LUCA *et al.*, 2009; SANTOS, 2007)

Pode-se acrescentar ainda que a quantidade de pesquisas publicadas ainda não é expressiva, sendo a Demonstração do Valor Adicionado tratada em livros de contabilidade de forma resumida. Através de pesquisa no site da Agência Brasileira do ISBN verificou-se a existência de cinco livros registrados no Brasil que tratam exclusivamente desta demonstração existindo vários aspectos de seu conceito e objetivos a serem discutidos academicamente. (ISBN, 2012)

A segunda motivação, não menos importante, é que o Brasil apresenta uma das maiores cargas tributárias do mundo. Em 2007, a carga tributária média no país foi de 34,72% do Produto Interno Bruto (PIB)(RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2008). O setor de telecomunicações é um setor altamente tributado sendo que apenas de ICMS a alíquota geral no país é de 25%. (TELECO, 2012) Considerando, que as telecomunicações são uma alavanca para o desenvolvimento sócio-econômico de um país e ajudam na diminuição da exclusão social, a alta tributação dos serviços de telecomunicações vai em sentido contrário ao incentivo de desenvolvimento deste setor e, conseqüentemente, do país nos seus aspectos econômicos e sociais.

1.5. Estrutura da Pesquisa

Essa pesquisa foi estruturada em cinco capítulos. O primeiro se dedicou a contextualização, problema de pesquisa, objetivos e justificativa. O segundo traz a revisão teórica sobre o tema. No terceiro capítulo apresenta-se a metodologia utilizada, no quarto capítulo é feita a análise dos dados obtidos e no quinto capítulo apresentam-se as considerações finais.

2. REVISÃO TEÓRICA

2.1. Demonstração do Valor Adicionado

2.1.1 Conceito

Pela visão econômica, o valor adicionado é utilizado para cálculo do chamado Produto Interno Bruto (PIB). O PIB corresponde ao total de mercadorias e serviços finais produzidos em um determinado período de tempo. Sendo possível a partir desse indicador aferir o crescimento da economia e a comparação entre diferentes países, refletindo, por sua vez, a capacidade de satisfazer ou não as necessidades de sua população. (RODRIGUES, 2003)

O valor adicionado pode ser assim definido:

É o valor que a atividade acrescenta aos bens e serviços consumidos no seu processo produtivo. É a contribuição ao Produto Interno Bruto pelas diversas atividades econômicas, obtida pela diferença entre o valor de produção e o consumo intermediário absorvido por essas atividades. (IBGE *apud* CUNHA, 2002, p.35)

Gremaud *et al. apud* Vieira (2010) alertam sobre a necessidade de atentar para o fato de que existem produtos que são empregados como insumos intermediários na produção de outros, portanto, a medição do produto interno dá-se pela soma do valor total da produção de bens e serviços finais, ou seja aqueles utilizados para satisfação das necessidades humanas, caso contrário, ocorreria o problema da contagem dupla da produção.

Vieira (2010) afirma que o método de cálculo do PIB sobre o enfoque do produto, que consiste na consideração de valor efetivamente adicionado pelo processo de produção em cada unidade produtiva, coincide com a conceituação de valor adicionado que surge na contabilidade com algumas adaptações.

Pela visão contábil, o valor adicionado de uma empresa representa, o quanto de valor ela acresce aos insumos que adquire em um determinado período, e pode ser obtido nas demonstrações contábeis pela diferença entre as vendas e o total de insumos adquiridos de terceiros. (DE LUCA *et al.*, 2009)

Santos (2007, p.29) afirma que “o valor adicionado representa o incremento de valor que se atribui a um bem durante o processo produtivo.” Sendo que a empresa durante suas atividades, agrega valor ao utilizar insumos de terceiros e aplicando recurso de capital e trabalho os transformando em um novo produto.

“A DVA compreende todo um conjunto de informações de natureza econômica, que visa demonstrar o valor da riqueza gerada pela empresa e sua distribuição com os elementos que contribuíram para sua geração.” (DE LUCA *et al.*, 2009, p.22)

Santos (2007) acrescenta que a Demonstração do Valor Adicionado é a forma mais competente para demonstrar a capacidade de geração e distribuição de riqueza de uma empresa.

Kroetz (2000, p.42), corrobora o mesmo entendimento e afirma que através da DVA, “é possível perceber a contribuição econômica da entidade para cada segmento com que ela se relaciona. Constitui-se no Produto Interno Bruto – PIB produzido pela organização”. Desta maneira serve como um instrumento de avaliação da gestão econômico-financeira das empresas.

Neves e Viceconti, *apud* Moraes (2008, p.43), acrescentam que

[...] no caso da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a parte que cabe aos terceiros (capitalistas, empregados, governo) é considerada como despesas/custos, do ponto de vista dos proprietários, pois aparece como redução do lucro, conseqüentemente, como redução da parcela que cabe ao proprietário. Ao analisarem-se as duas demonstrações, pode-se concluir que ambas tem enfoques bem diferentes e objetivam fornecer informações sob diferentes pontos de vista, embora sejam complementares e imprescindíveis.

Como ressalta Santos (2007), na demonstração de resultados há um grande enfoque na linha do lucro líquido, portanto, existe maior interesse nesta demonstração por parte dos sócios ou acionistas. Enquanto os demais componentes da demonstração de resultados são apresentados de acordo com sua natureza e não segundo seus beneficiários.

Pode-se perceber que a DVA utiliza algumas informações advindas da DRE, porém, seu objetivo é demonstrar o valor adicionado que pertence aos sócios, financiadores, governo e empregados. Enquanto que a Demonstração do Resultado do Exercício em sua última linha apresenta o lucro líquido que é a parte do valor adicionado pertencente aos sócios.

Na DVA, a distribuição da riqueza gerada será apresentada indicando seu beneficiário. Assim, a distribuição será apresentada entre os detentores de capital e financiadores externos, os trabalhadores e o governo. (SANTOS, 2007)

2.1.2 Importância

Quanto à importância da DVA, pode-se citar seu auxílio no cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) e de indicadores sociais. Também é de grande valia para decisões de investimentos por

área, visto que, esta demonstração pode possibilitar a leitura de como uma empresa tem contribuído para o desenvolvimento da região em que está hospedada. (SANTOS, 2007)

Riahi-Belkaoui *apud* Vieira (2010) esclarece que embora as demonstrações tradicionais (Balanço Patrimonial, DRE, DMPL e DFC) estejam consagradas no meio empresarial, não permitem identificar a produtividade da empresa em termos de geração de riqueza, tampouco a distribuição para os diferentes times que compõem a organização – trabalhadores, acionistas, credores, governo. E neste aspecto, a DVA desempenha papel singular.

Além de atender a um número maior de usuários, a DVA também apresenta a seu favor a vantagem de ser facilmente interpretada, como esclarece De Luca *et al.*, (2009).

Tinoco *apud* Cunha (2002, p.37) esclarece o significado de valor adicionado para a sociedade:

[...] para exercer sua atividade toda empresa deve procurar no mercado bens e serviços. Ela utiliza os equipamentos, seus capitais, o trabalho de seus assalariados para realizar outros bens e serviços, que por seu lado serão vendidos. A empresa se coloca pois entre os dois mercados e agrega valor pela operação de transformação, via simples distribuição que ela opera.

Cunha (2002) acrescenta que o valor adicionado permite à sociedade avaliar, principalmente por análise de sua distribuição, se a operação de transformação realizada pela empresa e que gera riqueza, está devolvendo à sociedade pelo menos os recursos que lhe foram retirados.

Assim, a DVA demonstra tanto os benefícios que as organizações oferecem para a sociedade, por meio, por exemplo, da absorção da mão-de-obra da comunidade em que estão inseridas, quanto a sua capacidade de gerar riqueza para a economia, ou seja, contribuir para o desenvolvimento econômico (CUNHA, 2002). Essas informações podem ser úteis em negociações salariais, por exemplo, onde o sindicato pode comparar empresas do mesmo

ramo de atividade e verificar se a empresa tem sido generosa na distribuição de sua riqueza com seus funcionários.

A DVA permite, além da identificação da riqueza gerada exclusivamente pela empresa, a identificação da parte da riqueza recebida em transferência, apresentando a distribuição dessas riquezas aos diversos beneficiários: empregados, governo, financiadores externos, acionistas e a própria empresa. A riqueza recebida em transferência não representa sacrifício operacional, sendo caracterizada por algum investimento que a empresa realizou no passado e que traz benefícios presentes como, por exemplo, receitas financeiras, ganhos com participações acionárias, aluguel de imóvel etc. (CUNHA, 2002)

Comparando empresas de mesmo ramo de atividade é possível até se propor uma consultoria tributária para empresas que estão pagando mais impostos que a média (SANTOS, 2007). Desta maneira, pode-se perceber que o enfoque da DVA consegue beneficiar mais pessoas interessadas em informações de uma entidade, pois as informações divulgadas não são mais direcionadas exclusivamente aos acionistas.

Rodrigues (2003) afirma que a DVA é também um instrumento hábil para mensuração da relação custo-benefício dos incentivos fiscais, ao conseguir mensurar a riqueza gerada, por empresas detentoras de benefícios fiscais, para uma determinada região. Desta forma o governo consegue avaliar se a diminuição na arrecadação tributária está sendo compensada com o crescimento e enriquecimento de regiões menos desenvolvidas. O que justificaria a manutenção ou não do benefício fiscal para estas empresas

“Entre as fileiras de entusiastas do Valor Adicionado, encontram-se aqueles que sinceramente acreditam que uma força de trabalho mais educada merece a dignidade de um reconhecimento explícito como participante responsável no processo de agregação de valor.” (RIAAHI-BELKAOUI *apud* VIEIRA, 2010, p.42). Desta maneira a DVA surge como fonte de informação aos *stakeholders* pouco beneficiados com as informações divulgadas pelas demonstrações contábeis tradicionais.

2.1.3 Estrutura

Com o advento da Lei 11.638 de 2007, a DVA se tornou demonstração de divulgação obrigatória pelas empresas de capital aberto. No artigo, 188, inciso II são relacionadas as informações mínimas a serem divulgadas:

II – demonstração do valor adicionado – o valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída (BRASIL, Lei 11.638/2007).

Criado pela Resolução CFC nº 1.055/05, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) ficou encarregado de estudar, preparar e emitir Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e de informações de mesma natureza. Pretendendo permitir a emissão de normas pela entidade reguladora, visando à uniformização e centralização do processo de produção e convergência da Contabilidade brasileira aos padrões internacionais.

Em 2008, o CPC aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, sendo referendado pela CVM pela Deliberação CVM nº 557/08 e pelo CFC através da Resolução CFC nº 1.130/08.

Em Nota Explicativa a Instrução CVM nº 469, de 2008, em seu item 5.1 esclarece:

[...] a DVA foi inserida pela Lei nº 11.638, de 2007, no conjunto de demonstrações financeiras que as companhias abertas devem apresentar ao final de cada exercício social, estando, portanto, sujeita a todas as regras de aprovação, de divulgação e de auditoria aplicáveis às demais demonstrações. Convém ainda ressaltar que, embora não seja exigida nas normas internacionais, a CVM não vê qualquer conflito com estas, posto que a DVA, além de ser uma informação adicional, agrega bastante qualidade ao conjunto básico de demonstrações exigidas pelo IASB.

O Pronunciamento Técnico CPC 09 apresentou os procedimentos para elaboração da DVA e também o modelo, geral para empresas de diversos setores e específico para instituições financeiras, de Demonstração do Valor Adicionado a ser divulgado pelas empresas a partir de 2009, referente ao exercício findo em 2008. Segundo Vieira (2010) o modelo apresentado já nasceu padronizado, graças à iniciativa da FIPECAFI que havia criado anos antes, um modelo de DVA que teve divulgação incentivada por órgãos regulamentadores como a CVM que em sua instrução nº 15/87 recomendou a apresentação da DVA no Relatório da Administração. E que posteriormente, a Instrução nº 24/92 incentivou a divulgação da demonstração.

Fregonesi *apud* Vieira (2010) esclarece que a elaboração da DVA é ainda recente no Brasil e que muitas empresas ainda estão aprendendo a elaborá-la, portanto, apresenta-se o modelo definido pelo Pronunciamento Técnico CPC nº 9, aprovado pela Deliberação CVM nº 557/08.

QUADRO 1. Demonstração do Valor Adicionado

Demonstração do Valor Adicionado	20X2	20X1
1. RECEITAS		
1.1 Vendas de mercadorias, produtos e serviços		
1.2 Outras receitas		
1.3 Receitas relativas à construção de ativos próprios		
1.4 Provisão para créditos de liquidação duvidosa (reversão/ constituição)		
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui valores dos impostos - ICMS, IPI, PIS e COFINS)		
2.1 Custo dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos		
2.2 Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		
2.3 Perda/ Recuperação de valores ativos		

Continua ...

Continuação

2.4 Outras (especificar)		
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1 -2)		
4. DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)		
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
6.1 Resultado de equivalência patrimonial		
6.2 Receitas financeiras		
6.3 Outras		
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)		
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
8.1Pessoal		
8.1.1 Remuneração direta		
8.1.2 Benefícios		
8.1.3 FGTS		
8.2 Impostos, taxas e contribuições		
8.2.1 Federais		
8.2.2 Estaduais		
8.2.3 Municipais		
8.3 Remuneração de capitais de terceiros		
8.3.1 Juros		
8.3.2 Aluguéis		
8.3.3 Outras		
8.4 Remuneração de capitais próprios		
8.4.1 Juros sobre capital próprio		
8.4.2 Dividendos		
8.4.3 Lucros retidos/ prejuízos do exercício		
8.4.4 Participação dos não controladores nos lucros retidos (para consolidação)		

Fonte: Comitê de Pronunciamentos Contábeis, 2008

Receitas: no primeiro grupo são inseridas informações sobre as receitas auferidas pela empresa durante o período, em função de suas operações normais, líquidas das devoluções abatimentos e descontos comerciais, mas adicionados os impostos incidentes sobre as vendas. O grupo contemplará ainda o valor de despesa e reversão de perdas de créditos de liquidação duvidosa. (DE LUCA *et al.*, 2009)

Insumos adquiridos de terceiros: representa os valores relativos às aquisições de matérias-primas, mercadorias, materiais, energia e serviços que tenham sido transformados em despesas do período. Os valores devem embutir os impostos recuperáveis ou não, que incidiram sobre a compra de mercadorias e serviços vendidos. (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2008)

Depreciação, amortização e exaustão: o consumo dos itens de longa duração, adquiridos de terceiros ou construídos. Este valores geralmente aparecem na conciliação do fluxo de caixa das atividades operacionais e o resultado líquido do exercício.

Valor adicionado recebido em transferência: “Esses valores são representados pelo produto da participação em outras companhias, pelas receitas financeiras decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras e de variação monetária e cambial.” (DE LUCA *et al.*, 2009, p. 45)

A segunda parte da DVA apresenta de forma detalhada como a riqueza gerada pela empresa na primeira parte foi distribuída entre os empregados, financiadores, governo e acionistas.

Pessoal e encargos: apresenta todos os valores apropriados ao custo e despesas na forma de remuneração direta, benefícios e FGTS. Também fazem parte desse grupo os valores de correspondentes a comissões, gratificações e participação nos lucros e resultados. (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2008)

Governo: neste grupo serão apresentados todos os valores gastos com tributos devidos nas esferas municipal, estadual e federal. Os valores devidos serão os tributos sobre vendas, líquidos dos incidentes sobre as compras. Serão acrescidos também o imposto de renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, o INSS (parte da empresa) e os demais tributos pagos pela empresa durante o período. (DE LUCA *et al.*, 2009)

Remuneração de capitais de terceiros: valores pagos aos financiadores externos de capital como juros, aluguéis e outras remunerações como *royalties*, franquias e direitos autorais.

Remuneração de capitais próprios: valores relativos aos dividendos, juros sobre o capital próprio e os lucros retidos. “Os valores de juros sobre capitais próprios não distribuídos, ou seja, incorporados ao patrimônio líquido, seja como reserva de lucros ou como aumento de capital, não devem figurar nessa rubrica, mas como lucros retidos.” (DE LUCA *et al.*, 2009, p. 48)

2.2 Carga Tributária Brasileira

“Carga tributária é um indicador que expressa quanto os governos retiram compulsoriamente da economia como impostos, taxas, contribuições e títulos assemelhados, recolhidos durante um período, no dia do vencimento ou referente a datas passadas.” (AFONSO; MEIRELES; 2006, p.2)

Para cálculo da carga tributária são considerados todos os impostos, taxas e contribuições, federais, estaduais e municipais. Este entendimento é corroborado pela Receita Federal do Brasil (2008, p.3)

O conceito de carga tributária é amplo e inclui contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse de categorias profissionais e econômicas, além dos impostos, taxas e contribuições de melhoria relativos às três esferas de governo, abrangidos pelo conceito de tributo nos termos do art. 145 da Constituição Federal. Também estão incluídas no cálculo da carga tributária as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Santos (2007) esclarece que os tributos são devidos conforme ocorrem os fatos geradores definidos em lei. Sendo que alguns deles são devidos pelo fato da empresa possuir a propriedade de algum bem, que é o caso do IPTU e IPVA. Outros tributos incidem sobre transações efetuadas pelas empresas ou execução de suas atividades operacionais (IPI, ICMS, ISS, Cofins, PIS, IOF nas operações de crédito, câmbio e seguro dentre outros, Imposto de importação e exportação nas operações com mercados estrangeiros). Existem ainda os tributos incidentes sobre o lucro auferido (IRPJ e CSLL).

A lei 4.320 de 1964 descreve a função dos tributos em seu art. 9º:

Tributo é a receita derivada instituída pelas entidades de direito público compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da Constituição e das leis vigentes em matéria financeira destinando-se o seu produto ao custeio das atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades.

Santos (2007) lembra que embora exista definição constitucional para a competência dos impostos, que podem ser federais, estaduais e municipais, não significa que o valor arrecadado será destinado integralmente, por exemplo, para o orçamento do governo federal, já que existem critérios constitucionais de transferências aos estados e municípios.

Santos e Hashimoto (2003), acrescentam que existe também diferença entre a carga tributária bruta e líquida. A carga tributária bruta é a representação do produto nacional que é arrecadado pelo governo nas três esferas, enquanto a carga tributária líquida é a proporção do mesmo produto que é destinada exclusivamente ao governo, após dedução dos valores transferidos aos consumidores e dos subsídios concedidos às empresas.

De Luca *et al.*, (2009) afirmam que o PIB corresponde à soma dos valores adicionados gerados por todos os agentes econômicos do país, ou seja, o PIB representa a riqueza gerada pela nação. Desta maneira se todos os agentes econômicos elaborassem seu próprio Valor Adicionado, o PIB seria a soma desses valores, excluindo-se as duplas contagens.

Iudícibus *apud* Santos (2007, p. 230) corroboram do mesmo entendimento e acrescentam que “se todas as atividades econômicas desenvolvidas no País fossem desenvolvidas em entidades que levantassem demonstrações de valor adicionado [...] a consolidação de tais demonstrações [...] já seria o próprio PIB, muito mais corretamente estimado do que atualmente.”

Ao agrupar os encargos de natureza tributária, a DVA torna possível avaliar quantitativa e qualitativamente a respectiva carga tributária suportada pela empresa, bem como permite comparação imediata com outras empresas do mesmo setor, ou entre setores distintos, relativamente a essa carga. Permite, ainda, que esses encargos sejam comparados com o valor adicionado, que é a riqueza gerada pela empresa”. (SANTOS, 2007, p.236)

Pode-se depreender dos conceitos ensinados por De Luca *et al.*, (2009); Iudícibus *apud* Santos (2007) e Santos (2007) que é factível se comparar a carga tributária do país que é a soma do produto nacional arrecadado pelas três esferas de governo com a carga tributária suportada por uma empresa, setor ou região, visto que a DVA é estruturada de forma similar ao cálculo do PIB que é base para o cálculo da carga tributária nacional.

Em 2010, a Carga Tributária Bruta (CTB) atingiu 33,56%, contra 33,14% em 2009, indicando variação positiva de 0,42 ponto percentual. Essa variação resultou da combinação dos crescimentos, em termos reais, de 7,5% do Produto Interno Bruto e de 8,9% da arrecadação tributária nos três níveis de governo. (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2011)

Tabela 1 - Carga Tributária Bruta - 2008, 2009 e 2010*R\$ bilhões*

Componentes	2008	2009	2010
Produto Interno Bruto	3.004,88	3.185,13	3.674,96
Arrecadação Tributária Bruta	1.033,92	1.055,44	1.233,49
Carga Tributária Bruta	34,41%	33,14%	33,56%

Fonte: Receita Federal do Brasil (2010 e 2011)

O aumento da carga tributária em 2010 está vinculado principalmente ao crescimento da atividade econômica, visto que, os maiores aumentos estão vinculados aos tributos sobre faturamento ou valor agregado (COFINS e IPI) e a carga salarial (Contribuição previdenciária ao INSS). (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2011)

Tabela 2 - Arrecadação de tributos por esfera de governo*R\$ bilhões*

Competência	2008	%	2009	%	2010	%
Federal	724.880,39	70,1%	737.037,69	69,8%	862.275,64	69,9%
Estadual	262.949,16	25,4%	270.046,37	25,6%	311.197,30	25,2%
Municipal	46.230,94	4,5%	48.356,17	4,6%	60.018,38	4,9%
Total	1.034.060,49	100,0%	1.055.440,23	100,0%	1.233.491,32	100,0%

Fonte: Receita Federal do Brasil (2011)

O ente que mais arrecada tributos no Brasil é o governo federal que de 2008 a 2010 arrecadou em média 70% dos tributos totais, seguido pelos estados (25%) e municípios (5%).

Conforme dados de 2009, a carga tributária do Brasil é inferior apenas a dos países europeus, no comparativo com os países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), e superior ao dos países não europeus. (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2011)

No Brasil, como nos países emergentes, os tributos sobre o consumo impactam mais na formação da carga tributária bruta do que os tributos sobre a renda. (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2009)

2.3 O Setor de Telecomunicações e a carga tributária

A palavra Telecomunicações vem da combinação do prefixo grego "tele" que significa distante com a palavra comunicação. O termo Telecomunicações tem sido utilizado para caracterizar a transferência de informações entre a origem e seu destino, por meios elétricos, eletromagnéticos ou ópticos.(TELECO, 2012)

O setor de telecomunicações no Brasil é regido pela Lei 9.472 de 1997 - Lei geral das Telecomunicações (LGT), que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8 de 1995.

Também em 1997 foi criada a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), que conforme a LGT é responsável por exercer as atribuições de outorgar, regulamentar e fiscalizar este setor. A ANATEL é uma autarquia administrativamente independente, financeiramente autônoma, vinculada ao Ministério das Comunicações, e não se subordina hierarquicamente a nenhum órgão do Governo ou aos Poderes políticos (ANATEL, 2012)

Segundo Ripper (2003), no setor de Telecomunicações existe uma política que pretende garantir o acesso universal aos serviços básicos de telecomunicações. A Política de Universalização dos Serviços de Telecomunicações foi inserida no arcabouço regulatório do setor de forma que obrigou as operadoras a realizarem grandes investimentos para cumprir obrigações de universalização. O marco regulatório do setor, a Lei Geral de Telecomunicações, estabelece em seu artigo 2º que o objetivo básico da regulação promovida pelo Estado, que culminou na privatização de empresas Estatais, deve ser a garantia de acesso às telecomunicações a tarifas e preços razoáveis e condições adequadas. Os deveres de universalização têm por objetivo possibilitar o acesso de qualquer pessoa aos serviços de telecomunicações, independente de sua localização geográfica ou condição sócio-econômica.

Segundo estudo realizado pela *GSM Association* com cinquenta países em desenvolvimento o Brasil é o terceiro país com maior tributação, 43,6%, para os serviços de telecomunicações, perdendo apenas para a Turquia e Uganda. (TELECO, 2012)

Os serviços de telecomunicações são tributados basicamente por ICMS, PIS, COFINS, FUST e FUNTELL. A seguir é apresentado o resumo de impostos incidentes sobre a receita bruta, nas diferentes federações do Brasil:

Tabela 3 – Impostos incidentes sobre a receita de serviços de telecomunicações

Tributo	Alíquota Geral	Alíquota PR e BA	Alíquota PA e RJ
ICMS	25,00%	27,00%	30,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
FUST	1,00%	1,00%	1,00%
FUNTTEL 0,5% sobre a receita com deduções (ICMS, PIS e COFINS)	0,36%	0,35%	0,33%
TOTAL	30,01%	32,00%	34,98%

Fonte: Teleco (2012)

Como pode ser observado na tabela 3 a tributação sobre a receita de venda de serviço de telecomunicação das empresas pode variar de 30,01 a 34,98% dependendo do estado em que a prestação de serviços de telecomunicações é realizada.

No quadro 2 é feito um apanhado das finalidades dos tributos.

Quadro 2 – Finalidade dos tributos

TRIBUTO	FINALIDADE
PIS - Programa de Integração Social	Criada pela Lei Complementar nº 7/70, é uma contribuição que se destina essencialmente a custear o seguro Desemprego da União Federal e tem fundamento no art. 239 da Constituição Federal.
COFINS - Contribuição sobre a Remuneração dos Empregados e Contribuintes Individuais	Criada pela Lei Complementar nº 70/91, é uma contribuição que se destina essencialmente a financiar a seguridade social e tem fundamento no art. 195 da Constituição Federal
FISTEL - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	Criado pela Lei 5.070/66, alterado posteriormente pela LGT é um fundo que se destina a custear as despesas realizadas pelo Governo Federal no exercício da fiscalização das telecomunicações, e a custear o desenvolvimento de novos meios e técnicas para o exercício desta fiscalização. A Resolução nº 199 da Anatel de 1999, alterada pela Resolução nº 255 de 2001, aprovou o Regulamento para a Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização - FISTEL
FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações	Criado pela Lei nº 9.998/2000, regulamentado pelo Decreto nº 3.624/2000, é um fundo que se destina a cobrir parcela de custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização de serviços de telecomunicações, que não possa ser recuperada com a exploração eficiente do serviço. O FUST é objeto de duas Resoluções da ANATEL, quais sejam: Resolução nº 247 de 2000 e a Resolução nº 269 de 2001

FUNTTEL - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações	Criado pela Lei nº 10.052 de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 3.737 de 2001, é um fundo que se destina a estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de forma a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	É um imposto que se destina essencialmente a financiar as atividades dos Estados e tem fundamento no art. 155, II da Constituição Federal, embora haja o repasse de parcela da arrecadação aos Municípios

Fonte: Teleco (2012)

Os tributos de competência federal possuem alíquota fixa. Como o ICMS é de competência estadual a alíquota aplicada aos serviços de telecomunicações varia de acordo com o estado em que os serviços são prestados. Conforme apresentado na quadro 3 a alíquota de ICMS sobre os serviços de telecomunicações varia de 25 a 35% dependendo do estado em que é realizado o serviço.

Quadro 3- Alíquota de ICMS por estado

ICMS	Estados
35%	Rondônia
30%	Mato Grosso, Pará, Rio de Janeiro, Paraíba e Amazonas.
29%	Goiás, Mato Grosso do Sul e Paraná
28%	Pernambuco
27%	Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte e Sergipe
25%	Demais Estados (Acre, Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Piauí, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins)

Fonte: Teleco (2012)

Além dos tributos já citados as empresas de telecomunicações também são tributadas pelo Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, tributos sobre o lucro; também pelo Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL). (TELECO, 2012).

A CSLL criada pela Lei nº 7.689/88, e o IRPJ estabelecido pelo art. 31 da Lei de Orçamento nº 4.625 de 1922, são constitucionalmente reconhecidos como tributos distintos, diante do destino atribuído ao produto da arrecadação de cada um deles. O produto arrecadado com a CSLL é transferido para a Seguridade Social, ao passo que a arrecadação do IRPJ, não se vincula a uma finalidade específica.

O FISTEL, criado pela Lei 5.070/66 e alterado posteriormente pela Lei Geral de Telecomunicações é um fundo que se destina a custear as despesas realizadas pelo Governo Federal no exercício da fiscalização das telecomunicações, e a custear o desenvolvimento de novos meios e técnicas para o exercício desta fiscalização. A Resolução nº 199 da Anatel de 16 de dezembro de 1999 alterada pela Resolução nº 255 de 29 de março de 2001, aprovou o Regulamento para a Arrecadação de Receitas do Fundo de Fiscalização – FISTEL. (TELECO, 2012)

3. METODOLOGIA

3.1 Caracterização da pesquisa

Quanto aos fins, o estudo é exploratório e descritivo. Beuren (2008) afirma que a pesquisa exploratória normalmente ocorre quando há pouco conhecimento sobre a temática a ser abordada ou se pretende descobrir um novo tipo de enfoque sobre o assunto. “A pesquisa descritiva expõe características de determinada população [...] Não tem compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação. (VERGARA, 2000, p.47).

Quanto aos procedimentos, esta pesquisa se classifica como bibliográfica e documental, visto que, compreendeu consulta a livros, artigos, dissertações, e teses sobre o tema para definição da base teórica e conceitual. A pesquisa documental consiste na utilização de materiais que ainda não receberam qualquer tipo de análise, ou que ainda podem ser reelaboradas de acordo com o objetivo da pesquisa. (GIL, 2000). Delineou-se como documental através da análise das Demonstrações Financeiras Contábeis, que contém a Demonstração do Valor Adicionado, apresentadas para os exercícios de 2008 a 2010, divulgadas no site da CVM. A pesquisa documental, com base nas Demonstrações Financeiras, foi utilizada para obter informações sobre a carga tributária das empresas selecionadas do setor de telecomunicações.

3.2 População e amostra

“O conceito de população é intuitivo. Trata-se do conjunto de indivíduos ou objetos que apresentam em comum determinadas características definidas para o estudo. Amostra é um

subconjunto da população.” (MARTINS, THEÓPHILO, 2007, p.114)

A população investigada foi a de empresas brasileiras de Telecomunicações que publicam suas demonstrações na CVM. De forma a não tornar o trabalho impossível ou de inviável concretização, deve-se delimitar o universo de pesquisa.

A representatividade da amostra dependerá do seu tamanho e de outras considerações de ordem metodológica. Isto é, o investigador procurará se acerrar de cuidados, visando à obtenção de uma amostra significativa, ou seja, que de fato represente o melhor possível toda a população. (MARTINS; THEÓPHILO, 2007, p.114)

A amostra selecionada foi de empresas de telecomunicações de capital aberto que divulgam suas demonstrações no site da CVM e operaram na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA). O critério de seleção das empresas constantes da amostra baseou-se nos seguintes requisitos: a amostra deveria representar pelo menos 80% do faturamento das empresas brasileiras listadas na Bovespa, no ramo de telecomunicações, este percentual foi considerado representativo para caracterização da carga tributária do setor. As empresas não deveriam ser exclusivamente de participação, ou seja, deveriam atuar de forma operacional na prestação de serviços de telecomunicações. Este requisito se fez necessário devido a não existência de receita de vendas de produtos e serviços para as empresas exclusivamente de participação o que descaracterizaria a pesquisa, visto que, o objetivo do trabalho foi o de analisar a carga tributária das empresas, de forma a se caracterizar a carga tributária do setor. Do total de 12 empresas listadas na Bolsa, 6 eram exclusivamente de participação e por este motivo não foram incluídas na amostra. Das 6 empresas remanescentes, a Oi S.A e a Telefônica do Brasil S.A. detinham 93% do faturamento do grupo. Assim, considerou-se que a análise das duas empresas seria suficiente para se caracterizar a carga tributária do setor de telecomunicações.

No Quadro 4 é apresentada a relação de empresas do setor de telecomunicações listadas na BOVESPA e a situação em relação aos requisitos propostos na pesquisa.

Quadro 4 – Empresas de telecomunicações listadas na BOVESPA

EMPRESAS LISTADAS NA BOVESPA	
Empresas do setor de telecomunicações	Situação
Cia Telecomunicações do Brasil Central	Faturamento não representativo
Embratel Participações S.	Empresa de participação
Jereissati Participações S.A.	Empresa de participação
Jereissati Telecomunicações S.A.	Faturamento não representativo
LF Tel S.A.	Faturamento não representativo
Oi S.A.	Faturamento representativo
Telefônica Brasil S.A.	Faturamento representativo
Telemar Participações S.A.	Empresa de participação
Americel S.A.	Faturamento não representativo
Inepar Telecomunicações S.A.	Empresa de participação
Tele Norte Celular Participações S.A.	Empresa de participação
Tim Participações S.A.	Empresa de participação

Fonte: Bolsa de Valores de São Paulo (2012)

Desta maneira, para análise desta pesquisa utilizaram-se as informações obtidas através da Demonstração do Valor Adicionado das empresas Telefônica S.A. e Oi S.A. dos anos de 2008 a 2010. Essas demonstrações foram extraídas do site da CVM.

4. ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Análise da empresa Oi S.A.

A Oi teve sua origem como um braço do Grupo Telemar e a marca foi ganhando força com o avanço da telefonia móvel, se destacando ao ser a primeira operadora GSM a operar no Brasil ganhando milhares de clientes com a promoção “31 Anos”. Com o grande reconhecimento da marca a Telemar passou a usar o nome Oi em todos os seus produtos, e em 2009 ao adquirir a empresa Brasil Telecom, a empresa passou a se chamar Oi S.A.. (OI, 2012)

Em 2009 a Oi S.A já era considerada a principal provedora de serviços de telecomunicações do Brasil, isto devido à aquisição da empresa Brasil Telecom no início de 2009, desta maneira se tornou a maior operadora de telecomunicações do país com maior faturamento e telefonia fixa da América do Sul. (OI, 2012)

A Oi atua nas três regiões brasileiras do Plano de Outorgas, sendo que nas regiões I e II a empresa presta serviços de telefonia fixa além de prestar serviços de telefonia móvel em todo o Brasil. A modalidade telefonia fixa inclui serviços locais e de longa distância, além da disponibilização de telefones públicos. Em 2010 a Oi possuía 12,8 milhões de linhas fixas em operação o que a tornava a maior prestadora de serviços da Região I, com parcela do mercado de 78,1% do total de linhas fixas instaladas na região. (OI, 2012)

Em relação aos serviços de telefonia móvel a companhia possui atuação em todo o território brasileiro. Em 2010, a Oi possuía 24,4% do total de assinantes de celulares da região I e 15% do mercado da região II. O aumento da participação da empresa na região II deveu-se principalmente a aquisição da empresa Brasil Telecom, empresa que possuía grande atuação nesta área. Em 2008 a Oi entrou no mercado da região III (São Paulo) e em dezembro de 2010

já possuía 7,2 milhões de assinantes móveis, que correspondia a 14,2% do mercado. (OI, 2012)

A Oi também presta serviços de banda larga nas Regiões I e II e serviços de transmissão de voz e dados a clientes corporativos em todo o Brasil, além de serviço de TV por assinatura. Em 2008, a ANATEL autorizou a empresa a prestar serviços de TV por assinatura em todo o Brasil, sendo que em 2010 este serviço já estava sendo oferecido em 14 estados e no Distrito Federal. (OI, 2012)

A Oi S.A. obteve nos anos de 2008, 2009 e 2010 a receita líquida de R\$9.647.899; R\$8.996.288 e R\$8.373.022 bilhões respectivamente e sua riqueza gerada foi distribuída conforme pode ser observado na tabela 4.

Tabela 4 - Distribuição do valor adicionado da Oi S.A

Distribuição do Valor Adicionado	2010	AV	2009	AV	2008	AV
Pessoal	426.908	6,3%	497.056	14,6%	565.769	7,7%
Governo	3.424.302	50,5%	3.073.855	90,2%	4.576.648	62,6%
Remuneração de Capitais de Terceiros	960.410	14,2%	859.124	25,2%	1.121.137	15,3%
Remuneração de Capitais Próprios	1.971.023	30,0%	1.021.311	-30,0%	1.029.816	14,1%
Outros	-	0,0%	-	0,0%	23.283	0,3%
Total	6.782.643	100%	3.408.724	100%	7.316.653	100%

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários (2011 e 2010)

Na tabela 4 observou-se que a parcela destinada ao governo, em forma de impostos taxas e contribuições, teve considerável queda no período passando de 63% em 2008 para 50% em 2010, apesar de ter aumentado significativamente em 2009 (90%). Ademais a variação absoluta no período foi negativa em 25,18% de 2008 para 2010 e negativa em 32,84% de 2008 para 2009. No ano de 2009 a distribuição de riqueza ficou distorcida devido ao prejuízo contábil apurado, consequência da reorganização societária ocorrida durante este período e a constituição de provisões para expansão.

Em relação à distribuição de riqueza entre os empregados percebeu-se o decréscimo em

números percentuais de 2008 para 2010, de 2 pontos percentuais (p.p.) e também o decréscimo em número absoluto de 24,54% de 2008 a 2010. A distribuição de riqueza para remuneração de capital de terceiros manteve-se com a menor alteração sendo que de 2008 para 2010 decresceu 1 p.p. e em números absolutos decresceu 14,34%.

A parcela de remuneração do capital próprio manteve-se instável no período analisado devido às mudanças ocorridas na empresa durante o ano de 2009 que ocasionaram prejuízo contábil. Desta maneira a distribuição variou de 14% em 2008, para menos 30% em 2009 aumentando para 30% em 2010. Em 2010, a empresa conseguiu se recuperar do prejuízo anterior obtendo lucro superior ao registrado em 2008 e conseqüentemente uma melhor remuneração do capital próprio.

Percebeu-se assim que o indicador de maior relevância é o de distribuição para o governo, que em média se manteve com 67% da riqueza gerada, índice que é bem superior à carga tributária brasileira no mesmo período (33,7%).

A Tabela 5 mostra como foram distribuídos os tributos, taxas e contribuições entre os entes federados.

Tabela 5 - Distribuição dos impostos, taxas e contribuições da Oi S.A

Impostos, Taxas e Contribuições	2010	AV	2009	AV	2008	AV
Federais	746.656	21,8%	110.910	3,6%	1.411.824	30,8%
Estaduais	2.671.078	78,0%	2.956.280	96,2%	3.152.079	68,9%
Municipais	6.568	0,2%	6.665	0,2%	12.745	0,3%
Total	3.424.302	100%	3.073.855	100%	4.576.648	100%

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários (2010 e 2011)

Observou-se que durante os três anos analisados os estados foram o ente com maior arrecadação de tributos dentro do universo de impostos, taxas e contribuições da Oi. No ano de 2008 a parcela de impostos Estaduais chegou a 68,9% e em 2010 aumentou para 78,0%, com pico de 96,2% em 2009, motivado principalmente pela diminuição nos tributos federais.

A participação dos tributos federais decresceu 27,2 p.p de 2008 para 2009, este fato se justifica, pois, a maior parcela dos tributos federais (IRPJ e CSLL) incide sobre o lucro real da empresa, que apresentou queda no ano, tendência consonante com prejuízo contábil apresentado no período. Em 2010 o percentual arrecadado aumentou 18,2 p.p em relação a 2009, porém ainda permaneceu 9 p.p abaixo do percentual de 2008.

O município foi o ente com menor participação nos tributos arrecadados mantendo sua participação entre 0,3% em 2008 e 0,2% em 2009 e 2010, percentuais bem modestos se comparados aos entes Federal e Estadual. Destaca-se também a diminuição absoluta de tributos arrecadados, tendência encontrada também na receita líquida como pode ser observado no gráfico 1.

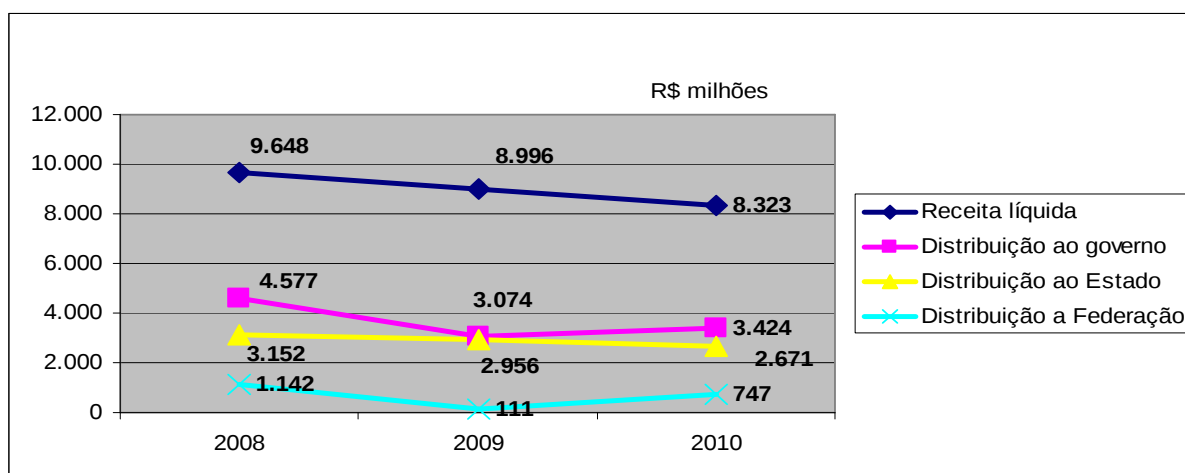


Gráfico 1 : Receita líquida da Oi S.A. X Distribuição ao governo

No gráfico 1 pode-se perceber que a diminuição da receita líquida afeta diretamente a arrecadação estadual composta basicamente pelo ICMS, porém a arrecadação federal é afetada com maior intensidade pelos tributos sobre a renda (IRPJ e CSLL) do que pelos tributos sobre o faturamento (PIS, COFINS, FUST e FUNTTEL).

4.2 Análise da empresa Telefônica do Brasil S.A.

Como ocorreu com a Oi, a Telefônica nasceu da junção entre a Telecomunicações de São Paulo S.A. (Telesp) e Vivo Participações S.A.. Desta maneira em 2011 a Telesp incorporou todas as ações da Vivo Participações e passou a se denominar Telefônica do Brasil S.A.. (TELEFONICA, 2012)

A pesquisa não incluiu as informações de 2011, porém optou-se por denominar a empresa como Telefônica do Brasil S.A., pois, todas as informações disponíveis no site da CVM e BOVESPA estão relacionadas a esta denominação social.

A Companhia foi constituída como resultado da cisão da Telebrás em 1998, em preparação para a privatização do sistema. No mesmo ano o Governo Federal privatizou o sistema Telebrás, vendendo todas as ações da companhia ao setor privado. A partir deste momento a companhia passou a ser denominada Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp. (TELEFÔNICA, 2012)

Em 2010, a Telesp pertencia ao Grupo Telefónica, líder no setor de telecomunicações na Espanha, sendo que a Telefónica S.A., empresa holding do Grupo possuía participação total indireta no capital social da companhia de 87,95%.

Em 2010, a Companhia atuava principalmente na prestação de serviços de telefonia fixa no Estado de São Paulo e também atuava através de suas subsidiárias na prestação de outros serviços de telecomunicações, como comunicação de dados para o empresarial, internet em banda larga e os serviços de TV por assinatura. (TELEFONICA, 2012).

Atualmente, o Grupo Telefônica é um dos três maiores conglomerados de telecomunicações do mundo pelo número de clientes, 312 milhões de acessos em 25 países em que está presente, gerando cerca de 287 mil postos de trabalho direto. (TELEFÔNICA, 2012)

As empresas que compõem o Grupo Telefônica no Brasil são: Telefônica SP, Atento, A. Telecom, Terra, T Gestiona, TESB, Telefônica Internacional Wholesale Services (TIWS) e VIVO. (TELEFÔNICA, 2012)

Com sede em São Paulo, a Telefônica Brasil S.A obteve nos anos de 2008, 2009 e 2010 a receita líquida de R\$14.817.361; R\$14.317.360 e R\$14.581.962 mil respectivamente e sua riqueza gerada foi distribuída conforme pode ser observado na tabela 6.

Tabela 6 - Distribuição do valor adicionado da Telefônica do Brasil S.A.

Distribuição do Valor Adicionado	2010	AV	2009	AV	2008	AV
Pessoal	719.309	6,8%	520.306	5,0%	574.355	5,1%
Governo	6.473.088	61,2%	6.495.478	62,1%	6.794.755	59,8%
Remuneração de Capitais de Terceiros	820.835	7,8%	968.484	9,3%	1.405.834	12,4%
Remuneração de Capitais Próprios	2.398.836	22,7%	2.204.089	21,1%	2.419.971	21,3%
Outros	159.780	1,5%	271.019	2,5%	160.589	1,4%
Total	10.571.848	100%	10.459.376	100%	11.355.504	100%

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários (2011 e 2010)

Na tabela 6 observou-se que a parcela destinada ao governo, em forma de impostos taxas e contribuições, não teve grande oscilação no período passando de 69,8% em 2008 para 61,2% em 2010, mantendo-se na casa dos 62,1% em 2009. A variação absoluta no período foi negativa em 4,7% de 2008 para 2010 e negativa em 4,4% de 2008 para 2009.

A distribuição de riqueza entre os empregados aumentou em números percentuais de 2008 para 2010 1,7 p.p e também cresceu em número absoluto 25,24% de 2008 a 2010. A distribuição de riqueza para remuneração de capital de terceiros manteve-se com a menor alteração sendo que de 2008 para 2010 um aumento de 1,4 p.p. e em números absolutos decresceu 0,87%.

A parcela de remuneração do capital próprio manteve-se estável no período analisado. Desta maneira a distribuição variou de 21,3% em 2008, para 21,1% em 2009 aumentando para 22,7% em 2010. Em números absolutos houve um decréscimo de 8,92% na remuneração do capital próprio de 2008 para 2009 e decréscimo de 0,87% quando comparado o ano de 2008 ao de 2010.

Percebeu-se assim que o indicador de maior relevância, na Telefônica, foi o de distribuição para o governo, que em média se manteve com 61,0% da riqueza gerada, índice que também é superior à carga tributária brasileira no mesmo período (33,7%).

A Tabela 7 mostra como foram distribuídos os tributos, taxas e contribuições entre os entes federados.

Tabela 7 - Distribuição dos impostos, taxas e contribuições da Telefônica do Brasil S.A						
Impostos, Taxas e Contribuições	2010	AV	2009	AV	2008	AV
Federais	2.123.769	32,8%	2.121.917	32,7%	2.251.571	33,1%
Estaduais	4.302.080	66,5%	4.326.086	66,6%	4.498.031	66,2%
Municipais	47.239	0,7%	47.475	0,7%	45.153	0,7%
Total	6.473.088	100%	6.495.478	100%	6.794.755	100%

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários (2011 e 2010)

Durante os três anos analisados os estados foram os entes com maior arrecadação de tributos dentro do universo de impostos, taxas e contribuições da Telefônica, mantendo-se na casa dos 66% de participação na carga tributária da empresa.

A participação dos tributos federais também se manteve sem grandes oscilações tendo sua maior participação em 2008 com 33,1% e menor participação em 2009 com 32,7%. Em números absolutos houve decréscimo de 5,8% de 2008 para 2009 e decréscimo de 5,7% de 2008 para 2010.

O município foi o ente com menor participação nos tributos arrecadados mantendo sua participação entre 0,7% durante os três anos, percentuais bem inferiores aos arrecadados pelos governos Federal e Estaduais. Destaca-se também a diminuição absoluta de tributos arrecadados durante os três anos, tendência encontrada também na receita líquida como pode ser observado no gráfico 2.

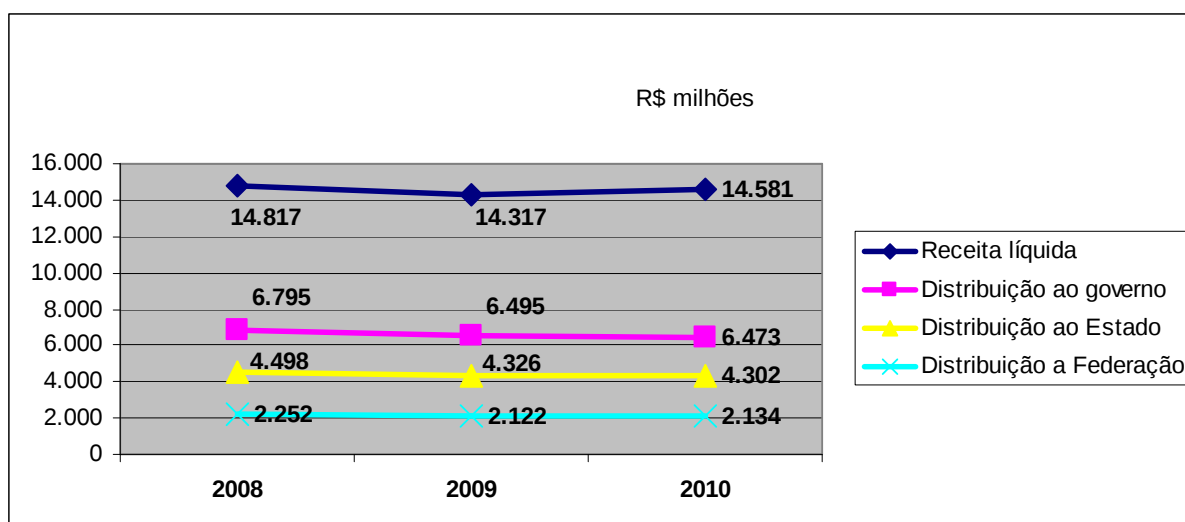


Gráfico 2 : Receita líquida da Telefônica Brasil S.A. X Distribuição ao governo

No gráfico 2 pôde-se perceber que a diminuição da receita líquida afeta diretamente a arrecadação estadual composta basicamente pelo ICMS, a exceção foi em 2010 onde a receita líquida aumentou e a arrecadação estadual diminuiu, porém não foi possível analisar se esta diminuição se deve ao aumento de algum serviço tributado pelo ICMS, pois, a empresa não abriu em nota explicativa os tipos de receitas. Por outro lado a arrecadação federal acompanhou a evolução da receita líquida.

4.3 Análise do setor de telecomunicações

O gráfico 3 serviu como ferramenta para análise conjunta da distribuição do valor adicionado das empresas Oi e Telefônica.

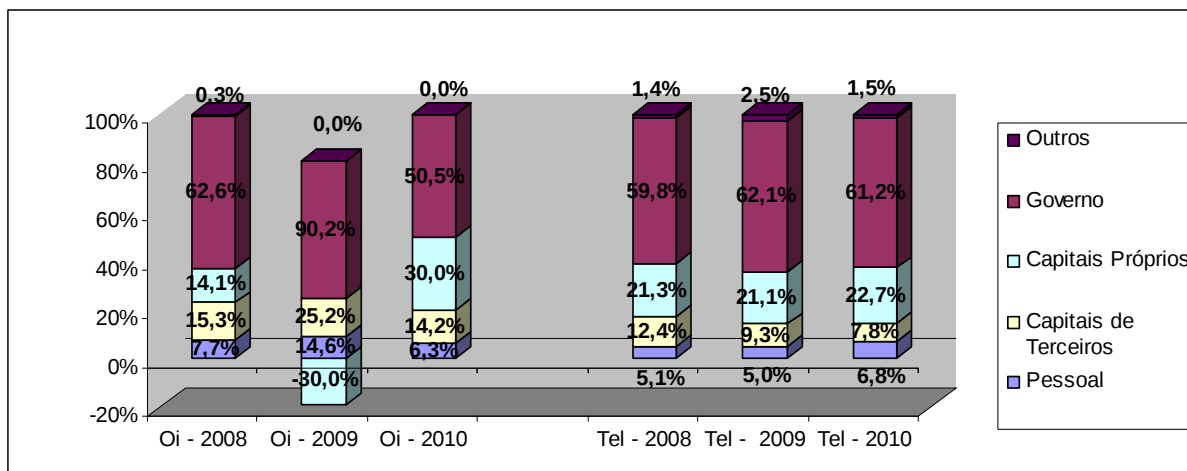


Gráfico 3 : Distribuição do valor adicionado

Durante os três anos e para as duas empresas a maior parcela do valor adicionado foi destinado ao governo, sendo que, o maior percentual apurado foi em 2009 pela Oi (90,2%) e o menor percentual apurado em 2010 (50,5%), também pela Oi. No período de três anos foi distribuído em média 67,8%, pela Oi, e 61,0%, pela Telefônica, do valor adicionado ao governo.

Os funcionários tiveram participação reduzida nas duas empresas, sendo que sua parcela não atinge 15% da riqueza distribuída variando de 5,1% a 6,8% na Telefônica e de 6,3% a 14,6% na Oi. Em relação à remuneração de capitais de terceiros, a Oi comprometeu maior parcela do seu valor adicionado, de 14,2 a 25,2%, na remuneração de capitais de terceiros, enquanto a Telefônica, comprometeu de 7,8 a 12,4% no mesmo período.

A remuneração de capital próprio da Telefônica se manteve estável durante os três anos comprometendo em média 21,7% da riqueza gerada. A Oi teve grandes oscilações neste item distribuindo 30% do valor adicionado aos acionistas em 2008 e 14,1% em 2010, já em 2009 obteve prejuízo contábil.

Conforme se constata no gráfico 4 a parte do valor adicionado destinado ao governo é muito

elevada. As duas empresas apresentaram carga tributária bem acima da média brasileira durante o período estudado, sendo que a Oi teve resultado quase três vezes superior a carga tributária média do Brasil em 2009.

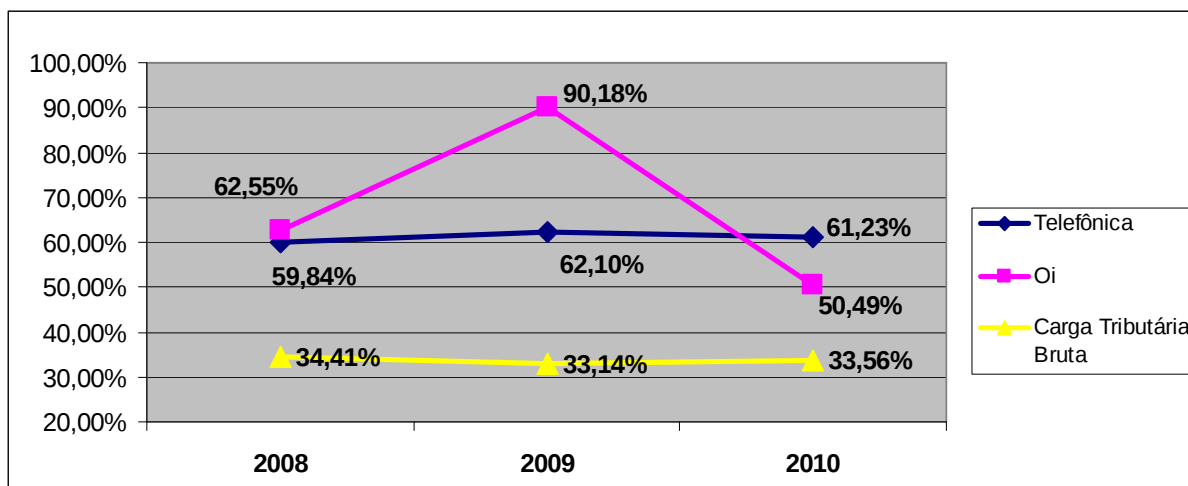


Gráfico 4 : Carga tributária do setor de telecomunicações

A parte do valor adicionado da Oi e Telefônica, destinada ao governo, teve o comportamento um pouco diferente, já que enquanto a carga tributária da Telefônica manteve-se praticamente constante durante os três anos, a Oi apresenta uma tendência de queda de sua carga tributária. Mesmo assim, em ambas as empresa, a carga tributária situa-se bem acima da média brasileira. Levando-se em conta que o setor de telecomunicações é um setor que necessita se desenvolver nos próximos anos a alta carga tributária pode se tornar um grande impasse para o desenvolvimento do país.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A carga tributária, ou carga fiscal, pode ser definida como a relação entre os tributos e o valor adicionado. Quando se fala na carga tributária de um país, a carga tributária é dada pela relação percentual entre o total da arrecadação tributária e o produto nacional, que é a parcela da riqueza criada no país e transferida ao governo. (SANTOS, 2007)

O objetivo geral desta pesquisa foi o de identificar, informar, mensurar e comparar a carga tributária de empresas brasileiras, do setor de telecomunicações, nos anos de 2008, 2009 e 2010, pela análise da Demonstração do Valor Adicionado divulgada no site da CVM. Já os objetivos específicos foram: a) apresentar a estrutura conceitual da Demonstração do Valor Adicionado; b) demonstrar a distribuição do valor adicionado das empresas selecionadas; e c) analisar comparativamente a distribuição da carga tributária nas três esferas de governo.

Através da pesquisa realizada foi possível realizar a análise dos principais indicadores de distribuição do valor adicionado das empresas Oi S.A e Telefônica do Brasil S.A. A carga tributária destas empresas foi medida através do cálculo da parcela de valor adicionado distribuído ao governo pelas empresas analisadas.

Uma das vantagens proporcionadas pelas informações obtidas na DVA é a possibilidade de se obter em uma única linha todos os encargos com impostos, taxas e contribuições suportados por uma empresa. Sendo que em nenhuma outra demonstração contábil há essa segregação de tributos. (SANTOS, 2007)

Ao analisar-se a carga tributária da Oi e Telefônica nos períodos de 2008, 2009 e 2010, constatou-se que estas empresas possuíam carga tributária bem superior à carga tributária

bruta do Brasil no mesmo período. Sendo em 2008 a carga tributária brasileira de 34,41% e a carga tributária da Oi e Telefônica de 62,55 e 59,84% respectivamente. A carga tributária brasileira decresceu em 2009 (33,14%), enquanto a carga tributária da Oi (90,18%) e Telefônica (62,10%) aumentou. Em 2010, a carga tributária brasileira foi de 33,56% enquanto a carga tributária da Oi e Telefônica foi de 50,49 e 61,23% respectivamente. A alta carga tributária deve-se em grande parte pela incidência do ICMS nos serviços de telecomunicações com alíquota geral de 25%, que pode variar de estado para estado.

Em relação aos objetivos específicos a estrutura conceitual da DVA foi apresentada ao longo da revisão bibliográfica onde foi apresentado o modelo de demonstração geral divulgada pela Comissão de Pronunciamentos Contábeis. No capítulo 4 foi apresentada a distribuição do valor adicionado das empresas analisadas, sendo que o destaque foi em relação à distribuição ao governo na forma de impostos, taxas e contribuições, sendo em média 67,8% de valor distribuído pela Oi e 61,0% pela Telefônica.

Ao analisar-se a distribuição da carga tributária das companhias de telecomunicações, entre os entes federados, constatou-se que os estados são os maiores arrecadadores de tributos. Em média os estados obtêm mais de 66,0% do valor adicionado pelas empresas ao governo.

Através destas análises percebeu-se que a Demonstração do Valor Adicionado é sim uma ferramenta válida e eficaz para a mensuração da carga tributária de empresas de capital aberto e mais especificamente do setor de telecomunicações.

Deve-se lembrar que a alta carga tributária imposta aos serviços de telecomunicações vai contra a Política de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, pois, onera o valor pago pelo consumidor final em especial os usuários de baixa renda, dificultando o acesso à banda larga, telefonia móvel e fixa dentre outros meios de comunicação essenciais para o

desenvolvimento da economia e divulgação do conhecimento.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Jose Roberto R.; MEIRELLES, Beatriz Barbosa. **Carga tributária global do Brasil, 2000 a 2005: cálculos revisitados**. Campinas: NEPP. 2006

BEUREN, Ilse Maria (org.). **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2008. 3. ed.

BRASIL. **Lei 4.625 de 31 de dezembro de 1922**. Orça a receita geral da República dos Estados Unidos do Brasil para o exercício de 1923. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7689.htm>. Acesso em: 20 jul. 2012.

BRASIL. **Lei 7.689 de 15 de dezembro de 1988**. Institui contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas e dá outras providências. Disponível em: < https://www.legislacao.planalto/legisla/legislacao.nsf/Viw_identificacao/lei4.625-1922?>. Acesso em: 20 jul. 2012.

BRASIL. **Lei 4.320 de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: < https://www.portalsof.planejamento.gov.br/bib/legislacao/outrasleis/Lei_4320_de_170364.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2012.

BRASIL. **Lei 9.472 de 16 de julho de 1997**. Dispões sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8 de 1995. < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19472.htm>. Acesso em: 06 jul. 2012.

BRASIL. **Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Instrução CVM 469 de 2 de maio de 2008**. Trata da implementação da Lei nº 11.638/08. Disponível em: < <http://www.cvm.gov.br/port/infos/Inst469.asp>>. Acesso em 15 mar. 2012

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Deliberação nº 557, de 12 de novembro de 2008**. Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 09 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis,

que trata da Demonstração do Valor Adicionado. < <http://www.cvm.gov.br/port/infos/Del557.asp>>. Acesso em 15 mar. 2012

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 09 Demonstração do Valor Adicionado de 30 de outubro de 2008.** Aprova o Pronunciamento Técnico CPC 09. Disponível em: < http://www.cpc.org.br/pdf/Termo_de_aprovacao_CPC_09.pdf> Acesso em 15 mar. 2012

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução nº 1.055 de 7 de outubro de 2005.** Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC), e dá outras providências. Disponível em: < <http://www.cfc.org.br> > Acesso em 06 jul. 2012

CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da. **Demonstração contábil do valor adicionado – DVA:** um instrumento de mensuração da distribuição da riqueza das empresas para os funcionários. 2002. 206 f. Dissertação (Mestrado). 2002. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2002. Disponível em: < <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-04072006-110008/pt-br.php>> Acesso em 22 ago. 2012

DE LUCA, Márcia Martins Mendes; CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da; RIBEIRO, Maisa de Souza; OLIVEIRA, Marcelle Colares. **Demonstração do valor adicionado:** do cálculo da riqueza criada pela empresa ao valor do PIB. São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, Antonio C. **Técnicas de Pesquisa em Economia e Elaboração de Monografias.** São Paulo: Atlas, 2000.

KROETZ, Cesar E. S. **Balanco social:** teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2000.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas.** São Paulo: Atlas, 2007.

MORAES, Pésio Belluomini. **Uso da demonstração do valor adicionado como ferramenta de mensuração dos tributos de empresas selecionadas no Brasil.** 2008. 194 f. Dissertação (Mestrado). Universidade Católica de Santos. Santos, 2008. Disponível em: < www.unisantos.br/mestrado/gestao/egesta/artigos/136.pdf > Acesso em 06 jul. 2012

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Carga Tributária no Brasil 2007:** análise por tributo e bases de incidência. Brasília, 2008. Disponível em: < <http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudoTributarios/estatisticas/CTB2007.pdf>>. Acesso em 15 jul. 2012

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Carga Tributária no Brasil 2008**: análise por tributo e bases de incidência. Brasília, 2009. Disponível em: < <http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudoTributarios/estatisticas/CTB2008.pdf>>. Acesso em 15 jul. 2012

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Carga Tributária no Brasil 2009**: análise por tributo e bases de incidência. Brasília, 2010. Disponível em: < <http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudoTributarios/estatisticas/CTB2009.pdf>>. Acesso em 15 jul. 2012

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Carga Tributária no Brasil 2010**: análise por tributo e bases de incidência. Brasília, 2011. Disponível em: < <http://www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudoTributarios/estatisticas/CTB2010.pdf>>. Acesso em 15 jul. 2012

RIPPER, Mario Dias. Universalização do acesso aos serviços de telecomunicações: o desafio atual no Brasil. In: SEMINÁRIO BRASIL EM DESENVOLVIMENTO, 2003, Rio de Janeiro. Disponível em: < http://www.ie.ufrj.br/desenvolvimento/pdfs/universalizacao_do_acesso_aos_servicos_de_telecomunicacoes.pdf> Acesso em 06 jul. 2012

RODRIGUES, Manuel Salgueiro. **A DVA como instrumento para mensuração da relação custo-benefício na concessão de incentivos fiscais**: um estudo de caso. 2003. 164 f. Dissertação (Mestrado). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2003. Disponível em: < www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-30082004-145853/ > Acesso em 06 jul. 2012

SANTOS, Ariovaldo dos. **Demonstração do valor adicionado**: como elaborar e analisar a DVA. São Paulo: Atlas, 2007. 2. ed.

SANTOS, Ariovaldo dos; HASHIMOTO, Hugo. Demonstração do valor adicionado: algumas considerações sobre a carga tributária. São Paulo, v.38, n.2, p. 153-164, abr./mai./jun. 2003.

TINOCO, Joao Eduardo Prudencio. Balanço Social: uma abordagem da transparencia e da responsabilidade publica das organizacoes. Sao Paulo: Atlas, 2001.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Versão Simplificada das Contas do Governo da República**: Exercício de 2009. Brasília, 2010. Disponível em: < http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/contas/contas_governo/contas_09/index.htm>. Acesso em 15 jul. 2012

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São

Paulo: Atlas. 1998

VIEIRA, Patrícia dos Santos. **Verdades e mentiras na interpretação do valor adicionado**. 2010. 194 f. Dissertação (Mestrado). Universidade de São Paulo. São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-15102010-201125/>> Acesso em 20 ago. 2012

Sítios:

Agência Brasileira do ISBM - <<http://www.isbn.bn.br/>>

Agência Nacional de Telecomunicações – <<http://www.anatel.gov.br/>>

Bovespa – <<http://www.bovespa.com.br/>>

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - <<http://www.ibge.gov.br/home/>>

Oi S.A.- <<http://www.oi.com.br/>>

TELECO - <<http://www.teleco.com.br/>>

Telefônica do Brasil S.A. - <<http://www.telefonica.com.br/>>